

## DECRETO N° 612 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de natureza Especial.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 221 de 20 de setembro de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional de natureza Especial no Orçamento Geral do Município de Itapagipe - Exercício de 2017, no valor de R\$ 190.545,80 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), destinado a cobertura de despesas com a seguinte dotação:

|                   |            |   |
|-------------------|------------|---|
| ORGÃO             | 02         | EXECUTIVO   |
| ENTIDADE          | 01         | PREFEITURA MUNICIPAL  |
| UNIDADE           | 11         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                       |
| FUNÇÃO            | 27         | DESPORTO E LAZER  |
| SUBFUNÇÃO         | 811        | DESPORTO DE RENDIMENTO  |
| PROGRAMA          | 2044       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS                          |
| AÇÃO              | 03         | PROJETO SELEÇÃO DO FUTUTO                                     |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.284      | PROJETO SELEÇÃO DO FUTUTO                                     |
| ELEMENTO:         | 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS<br>-R\$42.000,00                |
| ELEMENTO:         | 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>-R\$8.400,00                          |
| ELEMENTO:         | 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO<br>-R\$67.367,80                          |
| ELEMENTO:         | 3390360000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA<br>-R\$72.166,60      |
| ELEMENTO:         | 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA<br>-R\$611,40       |
| FONTE DE RECURSO  | 124        | TRANSF. CONV. NÃO RELAC. À EDUCAÇÃO, Á SAÚDE E ASSIST. SOCIAL |
| VALOR POR FONTE   |            | -R\$190.545,80  |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior serão utilizados os recursos decorrentes de anulação das seguintes dotações:

020110-081222063-2.063-3390300000-202/142 - R\$ 44.500,00  
020110-081222063-2.063-3390360000-203/100 - R\$ 20.000,00  
020110-081222063-2.063-3390360000-203/129 - R\$ 20.000,00  
020110-081222063-2.063-3390480000-205/100 - R\$ 50.000,00  
020110-082442063-1.141-4490510000-207/100 - R\$ 20.000,00  
020111-271222044-2.044-4490510000-214/100 - R\$ 6.800,00  
020111-271222044-2.044-4490510000-214/124 - R\$ 7.200,00  
020111-271222044-2.044-4490520000-215/100 - R\$ 5.000,00  
020111-271222044-2.044-4490520000-215/124 - R\$ 5.000,00  
020112-231222019-2.019-3390300000-217/100 - R\$ 12.045,80  
TOTAL DAS ANULAÇÕES - R\$190.545,80

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de Setembro de 2017.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**